



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2014.

Aos Vinte e Seis dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Morretes, sob a Presidência do Vereador Julio Cesar Cassilha, Presentes os Vereadores: Eloi Nogueira, Lucídio Lopes de Araujo Netto, Valdecir Mora, Flavia Rebello Miranda, Luciano Cardoso, Luciane Costa Coelho, Tadaci Shiosaki, Airtom Tomazi, Samuel Cordeiro Adriano e Mauricio Porrua. Havendo quorum legal de Vereadores, pedindo a proteção de Deus e amparado pelas leis vigentes no país, o Presidente deu início a Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Morretes. O Presidente perguntou se havia alguma consideração sobre a ata da sessão do dia 19 de Março de 2014, e como não houve, à declarou aprovada. O Presidente passou ao expediente e solicitou-me a leitura das correspondências recebidas do Executivo. Ofício nº 043/2014, do Gabinete do Prefeito, encaminhando as respostas obtidas pela Prefeitura das entidades competentes quanto a situação das Palmeiras em frente à Instituição de Ensino Miguel Schleder. Ofício nº 044/2014, do Gabinete do Prefeito, em resposta as Indicações dos Vereadores: Indicação 004-2014 – Vereador Valdecir Mora, informa que será encaminhada ao Setor competente para análise e atendimento. Indicação 032-2014 - Vereador Samuel Cordeiro Adriano - informa que os serviços estão na programação de atendimento. Indicação 033-2014 - Vereador Samuel Cordeiro Adriano – responde que a solicitação está na programação para atendimento. Indicação 034 e 037-2014 Vereadores Samuel Cordeiro Adriano e Luciano Cardoso - responde que serão analisadas. Indicação 035-2014 – Vereadora Luciane Costa Coelho - informa que o setor competente fará análise da sugestão. Indicação 036-2014 – Vereador Luciano Cardoso - informa que no momento não dispõe de recursos para tal atendimento. Indicação 038-2014 – Vereadora Luciane Costa Coelho - informa que primeiro o setor fará análise, para posterior atendimento. Indicação 039-2014 – Vereador Luciano Cardoso - responde que, considerando tratar-se de construção relativamente recente irá proceder análise quanto aos critérios técnicos adotados para construção. Ofício nº 046/2014, do Gabinete do Prefeito, encaminhando as seguintes respostas às Indicações 010, 018, 019 e 013/2014, do Vereador Julio Cesar Cassilha e do Vereador Eloi Nogueira, informa que encaminhou cópia da Secretaria do Meio Ambiente no qual as solicitações já estão em processo de análise e atendimento. Indicação 021/2014, do Vereador Airtom Tomazi, o setor competente afirma que entrou em contato com a IAPAR para verificar a possibilidade do plantio e quanto ao estreitamento do canteiro, o setor de urbanismo fará avaliação quanto a possibilidade de execução do projeto. Ofício nº 047/2014, do Gabinete do Prefeito, encaminhando para esta Casa de Leis, em atendimento ao art. 49 da LRF, o relatório das contas do Executivo – ano 2013. Ofício nº 017/2014, da Procuradoria Geral do Município, encaminhando



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

para apreciação desta Casa de Leis os Projetos de Leis Ordinárias nº 219 a 229/2014. O Presidente expôs que considerando que os projetos citados dependem previamente da apreciação do projeto de emenda à lei orgânica nº 001/2014 – já em tramitação, os mesmo foram primeiramente encaminhados para análise da Procuradoria da Casa, sendo que aos Vereadores será fornecida cópia para estudo e análise dos textos e, posteriormente, serão distribuídos às Comissões específicas para exararem parecer, no prazo regimental. Ofício nº 018/2014, da Procuradoria Geral do Município, reencaminhando para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 001/2014 acompanhado da nova justificativa e parecer jurídico da Procuradoria. O Presidente e solicitou-me a leitura das correspondências recebidas de terceiros. Ofício nº 306/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, comunicando a emissão de Parecer Prévio proferido nas Contas do Poder Executivo de Morretes, exercício financeiro de 2009. O Presidente expôs que de acordo com o artigo 193 do Regimento Interno, encaminharia o processo na íntegra para a Comissão de Finanças e Orçamento para que no prazo regimental de 15 dias opine sobre o julgamento, apresentando ao Plenário o respectivo Projeto de Decreto Legislativo. O Presidente solicitou para que passasse à leitura das indicações. Indicação Nº 078/2014. Autor: Vereador Samuel Cordeiro Adriano. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar a troca de lâmpadas queimadas nas localidades: Cruzeiro, Itaperuçu, Mundo Novo do Saquarema, Floresta, Sambaqui, Sarapiá, Pindaúva e Morro Grande e também a colocação de material e patrolamento nas localidades citadas. O Presidente encaminhou. Indicação Nº 079/2014. Autor: Vereador Samuel Cordeiro Adriano. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar a troca de lâmpadas queimadas na localidade da Fatura, bem como a colocação de material e patrolamento na localidade citada. O Presidente encaminhou. Indicação Nº 080/2014. Autor: Vereador Samuel Cordeiro Adriano. Objeto: Sugere ao Chefe do Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar a implantação de uma linha de ônibus com início no Bairro Barreiros até o Centro, em pelo menos dois horários, manhã e tarde. O Presidente encaminhou. O Presidente passou à leitura dos Projetos de Leis começando com os de iniciativa do Poder Executivo. Projetos de emenda à Lei Orgânica. Projeto de emenda à Lei Orgânica Nº 001/2014 – “Altera os art. 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107 da Lei Orgânica Municipal, que trata do CAPÍTULO VI – da administração dos bens patrimoniais”. Eu Vereador e 1º Secretário Elói Nogueira, informei ao Senhor Presidente que o presente projeto está acompanhado de parecer favorável à sua apreciação pelas Comissões competentes, bem como, possui uma proposta de



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

emenda ao texto original apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação. O Presidente solicitou o encaminhamento para a ordem do dia da presente sessão, para 1ª apreciação, o projeto, pareceres e a emenda apresentada. O Presidente passou à leitura dos Projetos de Leis complementares do Executivo. Projeto de Lei Complementar nº 001/2014 - Súmula: Institui a Gratificação de Produtividade e Conservação de Veículo categoria profissional que menciona: servidores da área do transporte, motoristas e operadores de máquinas. Eu, Vereador e Secretário Eloi Nogueira informei ao Senhor Presidente que o presente Projeto havia sido devolvido ao Executivo, mas que o mesmo foi reencaminhado com nova justificativa e parecer jurídico para nova análise e conseqüente apreciação. O Presidente solicitou novamente o encaminhamento para a Procuradoria da Casa e para as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos para exararem parecer. Projeto de Lei Complementar Nº. 002/2014 Súmula: Instituí o Programa Municipal de parcerias público-privadas. O Presidente solicitou o encaminhamento para todas as Comissões da Casa, bem como para a Procuradoria para exararem parecer. O Presidente passou à leitura dos Projetos de Leis Ordinárias de iniciativa do Executivo. Projeto de Lei Nº. 215/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 2.374,82 (Dois mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) oriundo do Termo de adesão ao convênio SEMA/IAP/2002 nº. 08.644.297-3. O Presidente solicitou o encaminhamento do Projeto para as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos para exararem parecer, bem como para a Procuradoria da Casa. Projeto de Lei Nº. 216/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 35.899,60 (Trinta e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. O Presidente solicitou o encaminhamento do projeto para as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Saúde, Educação e Assistência Social para exararem parecer, bem como para a Procuradoria da Casa. O Presidente me perguntou se havia algum Vereador inscrito para fazer o uso da palavra no expediente e o respondi de forma afirmativa, e o informei que haviam dois inscritos, quais sejam, Vereadora Flávia Rebello Miranda e Vereador Luciano Cardoso. O Presidente passou o uso da palavra a Vereadora Flávia Rebello Miranda. A Vereadora iniciou saudando à todos os presentes. Alegou que os motivos que a trouxe à tribuna nesta ocasião foram os acontecimentos da última semana. Alegou que como Professora de português tem o hábito de ir afundo em relação ao significado das palavras, e que duas palavras haviam caminhado consigo durante esta semana, palavras estas, "função e desrespeito".



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Expôs que quando diz função, ouvindo atentamente a fala de alguns Vereadores, fora cumprir com uma delas, a qual um convite foi recebido por esta Vereadora para que estivesse na última quinta feira no Parque Barigüí, onde o Governo Federal estava realizando a entrega de três ônibus para o atendimento à mulher da área rural em situação de risco de violência física, sexual e demais. Alegou que para a surpresa de todos o ônibus que vai atender a região metropolitana de Curitiba, vai ser destinado a atender o município de Morretes também. Expôs que devido a grande área rural do município, esta Vereadora foi comunicada pela Secretária Municipal de Assuntos da Mulher do Município de Curitiba, esta gerenciadora do projeto chamado de Ônibus Lilás, que o município de Morretes seria incluído neste projeto. Alegou que este convênio é composto por um ônibus, "Ônibus Lilás", onde a equipe de profissionais voltados para a área de legislação, área legal e área de atendimento à mulher, farão atendimento em toda a área rural do município de Morretes conforme escala feita pelo Governo do Estado. Alegou que lá esteve com a Pastoral da Criança, e que para sua surpresa quando chegou lá o município não tinha representação, assim configurando o desrespeito com todos. Alegou que não se faziam presente nem para assinar o convênio junto ao Prefeito de Curitiba. Alegou que tem de se caminhar juntos, mas o Vereador esta realizando a sua função, mas a Prefeitura não vem realizando a dela, desrespeitando até o que é bem vindo ao nosso município. Alegou que tratando do assunto função, que desde o último ano, onde esta Casa depois de ser inquirida, sobre a situação do Hospital e Maternidade de Morretes, em especial da empresa HYGEA, a Casa fez sua função abrindo uma CPI, mas que infelizmente não obteve êxito e para a surpresa de todos, mostrando até mais competência, o Conselho Municipal de Saúde fez a denúncia. Alegou que prontamente o TCE esteve aqui levantado esta situação, que ao ver desta Vereadora, deixou de fazer como representante legal do povo de Morretes. Salientou que o TCE esta presente apurando a existência ou não de irregularidades, estas que ficaram no ar, pela não conclusão da CPI. Alegou que fez seu papel, cumpriu com sua função e lá foi responder todas as perguntas, bem como demais Vereadores. Ainda falando na questão de função, alegou que tem participado de Conselhos Municipais neste mês que é o de prestação de contas de todos estes Conselhos. Expôs que semana passada foi ao Conselho do FUNDEB – recursos da educação, uma prestação de contas de maneira falha, cheia de dúvidas, sem pessoa capacitada da Prefeitura para responder aos Conselheiros, assim configurando por mais uma vez o desrespeito, sendo que não foi sanada duvida alguma. Alegou que ainda falando de Conselho, na presente data, participando do Conselho Municipal de Saúde, teve uma surpresa ainda maior, pois estavam presentes para assistir a reunião membros do TCE e o Procurador do Estado em assuntos da Saúde, e não foram apresentados números alguns, sendo que esta



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

prestação de contas da área financeira não estava pronta, configurando mais uma vez o desrespeito. Expôs o fato dos ofícios de resposta em relação às quatorze proposições de Vereadores, enfatizando que nenhuma fora executada por mais uma vez. Alegou que é a sétima semana seguida que os Vereadores cumprem com suas funções e são tratados de forma desrespeitosa por mais uma vez. O Vereador Maurício Porrua solicitou uma parte na fala com o intuito de falar do assunto do Conselho Municipal de Saúde. Alegou que como a maior parte dos Vereadores, não se manifestou, mas esta esperando a prestação de contas aberta ao público, pois é um descaso a questão de falta de dados financeiros em um sistema do Ministério da Saúde. Alegou que é apenas abastecer o sistema com informações, e que acabaram de receber o Ofício nº 47, com a prestação de contas do ano de 2.013, esta que contem todos os dados financeiros e os dados respectivos da área de saúde. Alegou que é somente necessário material humano para que se realize o lançamento destas informações no sistema e para que se possa prestar contas ao Conselho. Alegou que não tem como se cobrar um parecer prévio do Conselho, à respeito da prestação de contas, sem o fornecimento dos respectivos dados. Expôs que não há em sã consciência uma forma legal de se dar o parecer sem ter o que se analisar. Alegou que o Conselho tem as metas, esta quais foram pouco cumpridas, e quanto à porcentagem de 95%, que é a meta de população a ser atendida, isso é errado, pois o certo seria proporcionar o atendimento à 100% da população. Alegou que o dado de que 52% da população foi atendida, deixa visível o descaso sendo que quase a metade da população ficou sem o atendimento básico de saúde. Alegou que este dado é um absurdo, um crime, pois não podemos ter mais esta condição dentro da área da saúde do município, sendo que são mais de oito mil pessoas sem atendimento básico na área da saúde. Alegou que espera que estes dados não estejam corretos, mas se estiverem, configura como uma grande vergonha para os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Morretes. Alegou que tem de se procurar caminhos e mecanismos para que se obtenha as condições de dar o atendimento de saúde básica à 100% da população. Encerrou expondo que no município há dez postos de saúde, e é inadmissível que em pleno século XXI não haver a interligação destes postos de saúde para que se saiba quem esta sendo atendido ou não. A Vereadora Flávia Rebello Miranda alegou que para complementar a informação, o referido sistema é alimentado pela própria Saúde via Ministério, inclusive com média e alta complexidade de atendimentos que não são feitos pelo município, mas que entram em nossa estatística. Alegou que ficou claro que as duas palavras supracitadas andaram juntas, pois pessoas tentaram cumprir com suas funções, de forma voluntária, de forma paga, e o desrespeito a todas estas pessoas continua imperando, e ainda com a ousadia de tentar colocar na cabeça das pessoas que elas poderiam votar uma prestação de contas como a



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

exposta. Alegou que isto foi um desrespeito com as pessoas que ali estavam, prestando trabalho voluntário, que este citado desrespeito vem acompanhado com a falta de conhecimento, pois todos sabem que esta Casa teria de prestar contas em um determinado prazo, e o Executivo até trinta e um de Março. Alegou que em vinte e seis de Março foi encaminhado para esta Casa a referida prestação de contas para o Conselho competente, ainda sem os respectivos números, para que se entregue até o dia trinta e um de Março. Expôs que pelo que esta Vereadora sabe, ninguém desta Casa e do Conselho é “Pai de Santo” para adivinhar. Saliu novamente o grande desrespeito e a prestação de serviços que é uma vergonha. Registrou a boa vontade da Secretária e da Diretora de Saúde, pois estas correm atrás, porém sem um trabalho em rede e sem comunicação não tem como fazerem mais pela Saúde Municipal. Alegou que isto expõe estas pessoas ao ridículo perante a comunidade e a esta Casa. Encerrou registrando seu descontentamento em relação às atuações e as obrigações desta Casa e do Executivo, pois esta se tendo muita competência para ficar pior do que as administrações que por aqui já passaram. O Presidente passou a palavra ao Vereador Luciano Cardoso. O Vereador iniciou saudando à todos os presentes. Alegou que o que o trouxe à tribuna nesta ocasião seria primeiramente agradecer ao Presidente por ter confiado no trabalho deste Vereador, sendo que este foi escolhido para representar a Câmara de Vereadores de Morretes na Coordenadoria da Defesa Civil. Alegou que no dia anterior o Capitão da Defesa Civil já havia ligado e informado que Morretes seria agraciada com um veículo da Defesa Civil, e que o município de Morretes só pensa em Defesa Civil quando há um problema como o evidenciado na Estrada da Graciosa. Alegou que estando, juntamente do Vereador Samuca, no local do desmoronamento que ocorreu naquela localidade, evidenciou a seriedade do problema exposto. Alegou que quem está mais sofrendo com esta situação são as pessoas dependentes do comércio daquela localidade, pois a mesma se encontra sem movimento algum, estando praticamente deserta. Alegou que à respeito da Defesa Civil, este Vereador participou de um eixo, contendo um tema, e Morretes conseguiu colocar duas pessoas na conferência que vai ser em Curitiba e de nível Estadual. Alegou que na ocasião fora bem votado e ficou sendo Delegado juntamente com o Sr. Leonardo, Secretário de Meio Ambiente. Saliu que haverão duas representações, nos dias 11 e 12 de Abril do corrente ano, e que isto é ótimo para o Município de Morretes, pois não adianta se esperar as coisas ruins que vem a acontecer para que se haja, e sim estarmos todos preparados para tais problemas. Fez agradecimentos ao Secretário de Obras por dar uma resolução ao entroncamento da América, local onde ocorreu um acidente com a Sra. Lourdes Robassa. Expôs sua preocupação em relação à Festa Feira de Morretes, pois as obras na Estrada da Graciosa tem um prazo de seis à oito



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

meses. Alegou que esta é uma das maiores festas de nosso litoral, e que já há um problema no entroncamento, na BR-277, este qual será construído um viaduto, e terá de ser muito bem informado aos turistas que vem à festa estes transtornos. O Vereador Mauricio Porrua solicitou uma parte da fala com a finalidade de expor que há de se questionar este fechamento da BR-277, porque as muitas pessoas desconhecem esta outra entrada da localidade da Marta, assim causando um grande transtorno para estes turistas que virão realizar a visitação ao nosso Município durante a Festa. Alegou que tem de se haver uma possibilidade de ter um plano emergencial da ECOVIA, ou pode-se ser muito bem protelado este fechamento até o encerramento da Festa Feira. Alegou que tem de se estudar esta possibilidade, haja vista que estas obras não se encerrarão até o início da Copa do Mundo – FIFA, e Morretes faz parte do circuito de visitação do evento e a Estrada da Graciosa vai estar provavelmente interditada. Alegou que tem de se analisar a possibilidade de se fazer uma Moção para que seja revista as datas de início desta obra para pelo menos até o final da Festa Feira. Encerrou alegando que o Prefeito já estudou algumas formas de dar subsídios para a população afetada pelo ocorrido na Estrada da Graciosa, mas tem de se ver a possibilidade de abaixar ou dar isenção de taxas, como por exemplo, a de iluminação pública, para minimizar a situação até que a mesma se normalize. O Vereador Luciano Cardoso encerrou pedindo, mais uma vez, a união de todos que compõe a Casa, juntamente do Prefeito, para que juntos consigam realizar uma Festa Feira a altura do que o Município pode proporcionar. O Presidente fez uma quebra no protocolo dando a palavra ao Sr. Almir, Presidente do Conselho Municipal de Saúde. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde iniciou saudando todos os presentes e expôs que queria deixar claro que o Conselho Municipal de Saúde é aliado de todos, não tendo situação ou oposição. Alegou que sente em dizer que o Conselho Municipal de Saúde saiu indignado da reunião, onde se fazia presente o TCE, o Procurador Geral do Estado na Área de Saúde e a Diretora da Regional. Encerrou alegando que o Conselho quase teve de forçar uma votação de algo zerado, sem números, e é de se ficar indignado com esse tipo de coisa que ocorre no município. O Presidente alegou que pouco participou da referida reunião, pois tinha compromissos, e não pode presenciar esta situação. O Presidente alegou que irá analisar o que pode ser feito para assim encaminhar as reivindicações ao Executivo para que este tipo de situação não mais aconteça. O Presidente passou à Ordem do Dia com a Apreciação do Projeto de emenda à Lei Orgânica nº 001/2014. O Presidente expôs que considerando que foi apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação proposta de emenda modificativa ao texto original do projeto, faremos inicialmente a apreciação da emenda. Emenda Nº 001/2014 - Modificativa - Ao Projeto de Emenda à LOM Nº 001/2014. A Comissão de Constituição, Justiça e



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Redação da Câmara Municipal de Morretes, em Parecer Exarado, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 4º do Art. 135, do Regimento Interno da Câmara, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Morretes a seguinte proposição de Emenda Modificativa para modificar a redação do artigo 4.º do Projeto acima indicado que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º - O Artigo 103 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 103 - Os bens municipais poderão ser utilizados por terceiros, mediante concessão, permissão, autorização e locação social, conforme o caso e o interesse público ou social, devidamente justificado, o exigir. § 1º A concessão de uso, dispensada a exigência de licitação, das áreas institucionais, somente poderá ser outorgada a entidades assistenciais, associações civis, entidades assistenciais ou filantrópicas ou quando houver interesse público ou social devidamente justificado, e para empresas privadas, sempre com o condicionante para implantação de equipamentos comunitários de interesse social. § 2º Considera-se de interesse social a prestação de serviços, exercida sem fins lucrativos, voltados ao atendimento das necessidades básicas da população em saúde, educação, cultura, entidades carnavalescas, esportes, desenvolvimento social, desenvolvimento sustentável, desenvolvimento urbano, proteção ambiental, entidades religiosas, segurança pública e defesa civil. § 3º A locação social de unidades habitacionais de interesse social, produzidas ou destinadas à população de baixa renda ou em situação de risco social, *depende de autorização legislativa* e licitação, e será formalizada por contrato. § 4º Serão nulas de pleno direito as concessões, permissões, autorizações, locações, bem como quaisquer outros ajustes formalizados após a promulgação desta lei, em desacordo com o estabelecido neste artigo. § 5º A autorização legislativa para concessão administrativa deixará de vigorar se o contrato não for formalizado, por escritura pública, dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da data de publicação da lei ou da data nela fixada para a prática do ato. § 8º. Em casos de reconhecido interesse público e caráter social, o Município também poderá realizar concessões reais de uso de seus bens dominiais, contendo elas sempre cláusulas de reversão desses bens. § 9º O Município revogará as doações que tiverem destinação diversa da ajustada em contrato ou as que não cumprirem as finalidades no prazo de quatro anos. § 10 O Município poderá ceder seus bens a outros entes públicos, inclusive os da administração indireta, desde que atendido o interesse público. § 11 Os termos de permissão de uso ou de cessão de uso serão elaborados pelo órgão competente da Procuradoria Municipal, sendo firmados pela Secretaria Municipal da área correspondente, na condição de dirigente da frota dessa Pasta, e deverão estipular, no mínimo: I - as responsabilidades do permissionário ou cessionário relativas à adequada utilização e conservação dos veículos automotores; II - As responsabilidades do



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

permitente ou cedente e do permissionário ou cessionário relativas às despesas com a utilização, conservação e manutenção dos veículos automotores, incluídas aquelas atinentes a combustíveis, lubrificantes e seguros; III - As responsabilidades do permissionário ou cessionário relativas ao envio ao permitente ou cedente de informações sobre a utilização dos veículos automotores, observados os prazos e demais condições estabelecidos na legislação que regula o assunto; IV - O prazo de vigência da permissão de uso ou da cessão de uso e as condições para a sua prorrogação; V - as motivações e condições para a revogação da permissão de uso e da cessão de uso. Palácio Marumbi, Morretes, 26 de março de 2014. Comissão de Constituição, Justiça e Redação. A Vereadora Flávia solicitou questão de ordem com a finalidade indagar se a formatação da sequência dos incisos estaria de forma correta, sendo que pulava do 5º para o 8º. O Presidente solicitou o Jurídico da Casa para sanar a dúvida. O Jurídico alegou que este é um erro proveniente da Prefeitura e que iria prejudicar futuramente. A Vereadora Flávia alegou que isto daria conflito na Lei original. O Vereador Mauricio Porrúa solicitou questão de ordem para solicitar a substituição dos parágrafos na seguinte ordem: 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e o 8º seria o 6º, o 9º o 7º e o 10º o 8º. A Vereadora Flávia indagou se na daria problema com os parágrafos da Lei original. O Vereador Mauricio Porrúa indagou, para melhor esclarecer, se no artigo 103 da Lei Orgânica constava este artigo 6º, 7º e 8º. Ainda indagou, visando o parágrafo 1º do artigo 103 da Lei Orgânica, se este Projeto passaria pelo crivo desta Casa. A Vereadora Flávia alega que esta que foi solicitado para que todos os projetos fossem colocados no crivo da Câmara. O Vereador Mauricio Porrúa concluiu que como o artigo 103 tem parágrafo único, é só substituir como supracitado. A Vereadora Flávia alegou que a intenção foi colocar isso em todos os parágrafos, pois na própria Lei Orgânica já consta que é autonomia do Legislativo a concessão e permissão. O Vereador Mauricio Porrúa alegou que concessão sim, mas permissão não e indagou que deveria constar neste parágrafo 1º. A Vereadora Flávia expos que permissão e concessão são de autonomia nos preceitos e obrigações do Vereador. O Presidente solicitou para que se retificassem as modificações e a numeração na sequência correta. O Presidente colocou Emenda Modificativa ao Projeto de Emenda à LOM 001/2014 em discussão única e logo após à colocou em votação única solicitando para que os favoráveis permanecessem como estavam e aos contrários que se manifestassem. O Presidente declarou aprovada a emenda. O Presidente expôs que considerando que a emenda aprovada foi proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, não se faz necessário o encaminhamento conforme prevê o art. 139, § 4º do Regimento Interno. Assim, faremos as apreciações do Projeto de Emenda à LOM N° 001/2014 já com a Emenda Modificativa aprovada inclusa. O Presidente solicitou-me para proceder com a



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

leitura somente da súmula do Projeto de Emenda à LOM N° 001/2.014. Projeto de Emenda à Lei Orgânica N° 001/2014 – “Altera os art. 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107 da Lei Orgânica Municipal, que trata do capítulo VI – da administração dos bens patrimoniais”. O Presidente colocou o Projeto de Emenda À LOM N° 001/2014 com a Emenda Modificativa em 1ª discussão e logo após à colocou em votação solicitando para que os favoráveis permanecessem como estavam e aos contrários que se manifestassem. O Presidente declarou aprovado em 1ª discussão o Projeto de Emenda à LOM N° 001/2014 com a Emenda Modificativa. O Presidente lembrou que, esta matéria específica depende de aprovação em dois turnos de apreciação e que se necessário o plenário se reunirá extraordinariamente para apressar a tramitação. O Presidente perguntou-me se havia algum Vereador inscrito para uso da palavra de encerramento, O Vereador Mauricio Porrua solicitou questão de ordem com a finalidade de indagar que já que a discutida matéria depende de um interstício de dez dias, não daria para se agilizar os convênios que estão por vir, como O AMAS que já esta à quatro meses sem repasse, encaminhando também para a Sessão Extraordinária o quanto antes, para que já se abra o referido período, e assim se possa votar em 1º e 2º turno, após o interstício para aprovar com mais rapidez esta matéria. O Presidente alegou que já será marcada para a próxima segunda e terça feira, as primeiras e na sequencia as próximas também. Como não havia nenhum Vereador inscrito para a palavra de encerramento, o Presidente agradeceu a presença de todos, e como não havia nada mais a ser discutido e apreciado, deu por encerrada a Sétima Sessão Ordinária de 2014, onde eu Vereador Elói Nogueira, 1º Secretário, redigi á Presente Ata que após lida e Aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente, Vereador Júlio Cesar Cassilha.

